

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1571**

*de 09 de maio de 2012*

**“Autoriza a doação de bens e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº. 1.571/2012, DE 09/05/2012*

*“Autoriza a doação de bens e dá outras providências”.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Associação Amigos Voluntários e Colaboradores, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública, com sede nesta cidade, do bem imóvel abaixo especificado: Lote de terreno urbano, matrícula nº 25.213, sob o lote 02-A (dois) da quadra 51 (cinquenta e um), denominado área desmembrada com 1.000,01 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: (fundo) com 38,01 m divisando com os lotes 02-B, 02-C, 02-D e lote 02-E. Ao Sul: (frente) com 37,94 m divisando com Av. Frei Cirino J. Primon. Ao Leste: (lado esquerdo) com 31,05 m divisando com lotes nº 03 e 05. Ao Oeste: (lado direito) com 22,00 m divisando com lote 01.*

***Parágrafo único. .***

*A doação que alude o caput deste artigo, se destina à construção da Sede própria da AAVC - Associação Amigos Voluntários e Colaboradores.*

***Art. 2º.***

*Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos após a sanção desta lei, para o início da obra mencionada no artigo anterior, cujo descumprimento implicará em reversão automática do bem imóvel ao domínio do município de Coxim-MS.*

***Art. 3º.***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de maio de 2012.*

*DINALVA MOURÃO*

*Prefeita Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 09/05/2012*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1571/2012 - 09 de maio de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*